

COTA DA ASSESSORIA JURÍDICA

Visto os autos do **063.2020.DISP.019.SMS.CPL4**, atesto que o mesmo encontra-se em consonância com o Art. 4º. da Lei Nº 13.979/2020, sugerindo desta feita a sua Ratificação.

Em 16 de abril de 2020.

Assessor Jurídico SMS

Renata Gomes Silva Coelho
Gerente Jurídica
Matrícula 4.0911548.1
OAB 25403

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO Nº 063.2020.DISP.019.SMS.CPL4. NATUREZA DO OBJETO: Fornecimento. OBJETO: Aquisição de cama hospitalar elétrica, em caráter emergencial, para o funcionamento do CTTC – Centro de Triagem e Tratamento para o Coronavírus, com leitos de retaguarda frente a pandemia da COVID-19, tendo em vista o estado de emergência em saúde pública. Fundamentação legal: Art. 4º. da Lei Nº 13.979/2020. Termos do Parecer Jurídico nº 080/2020 – ASSEJUR/SMS. Contratada: MOVEIS ANDRADE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 04.910.323/0001-73. Valor total da Contratação: R\$ 674.940,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais).

Jaboatão dos Guararapes, 16 de abril de 2020.


Secretária Municipal de Saúde

Zelma Pessôa
Secretaria Municipal de Saúde
Mat. 911551